



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

EDITAL Nº 01/2022 - CRI/PROEX/REITORIA/IFPA

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATURAS NO IFPA PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2022–2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de pré-seleção para candidaturas ao Community College Initiative (CCI) Program 2022–2023:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CCI Program é uma atividade de intercâmbio patrocinada pelo Congresso Americano, organizada pelo Escritório de Assuntos Educacionais e Culturais do Departamento de Estado dos Estados Unidos (EUA), sob responsabilidade da Embaixada Americana dos Estados Unidos no Brasil.

1.2. O programa oferece bolsas de estudo em Faculdades Comunitárias (Community Colleges) pelo período de 01 (um) ano acadêmico nos EUA para estudantes de múltiplos países.

1.3. Em 2022, está prevista a pré-seleção de 02 (dois) alunos de cursos superiores do IFPA para serem indicados ao Departamento de Estado dos Estados Unidos, o qual será o responsável por selecionar e determinar o quantitativo de estudantes a participar do intercâmbio.

2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

2.1. O CCI Program busca incrementar a compreensão mútua entre os cidadãos dos EUA e os cidadãos dos países participantes do CCI, por meio de:

2.1.1. Oferta aos candidatos de um ano de curso acadêmico, sem incluir a obtenção de diploma de graduação, em uma Faculdade Comunitária nos EUA, provendo habilidades técnicas aos participantes em áreas aplicadas, aprimorando suas capacidades de liderança e fortalecendo proficiência na língua inglesa; e

2.1.2. Oportunidades para estágios profissionais, aprendizagem em serviços e envolvimento com a comunidade.

3. DO OBJETIVO DO EDITAL

3.1. Pré-selecionar 02 (dois) estudantes de cursos superiores do IFPA para compor o grupo de candidatos indicados pelo Brasil para participação no CCI Program, sendo o Departamento de Estado dos Estados Unidos o único responsável por selecionar os alunos do IFPA e outras instituições para participar do intercâmbio.

4. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS

4.1. O programa prevê bolsas de estudos em Faculdades Comunitárias (Community Colleges) dos EUA, previstas para custear:

4.1.1. curso intensivo de inglês com duração de aproximadamente quatro semanas antes do início do ano acadêmico;

4.1.2. alojamento e alimentação durante todo o período do programa;

4.1.3. taxas escolares;

4.1.4. auxílio mensal para cobrir as despesas adicionais de estadia durante o programa;

4.1.5. transporte de ida e volta aos EUA; e

4.1.6. seguro-saúde.

4.2. A bolsa de estudo terá a duração de 01 (um) ano acadêmico, podendo o intercâmbio iniciar em julho de 2022 e terminar em maio de 2023.

4.3. Os benefícios do programa estão definidos conforme informações disponíveis em: <http://www.nvcc.edu/ccip/>.

4.4. Não haverá pagamento de bolsa/auxílio pelo IFPA, uma vez que todas as despesas de: visto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

transporte (terrestre e aéreo), alimentação, hospedagem, seguro, taxas ou quaisquer outras despesas serão custeadas pelo governo americano, segundo as normas do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.1. Para candidatar-se, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.1.2. Possuir habilidade de comunicação em língua inglesa;
- 5.1.3. Ter nacionalidade brasileira;
- 5.1.4. Ter idade mínima de 18 anos até junho de 2022;
- 5.1.5. Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso superior do IFPA;
- 5.1.6. Ter integralizado, no momento da inscrição, pelo menos um período do curso;
- 5.1.7. Não estar no último período do seu curso no IFPA;
- 5.1.8. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) entre 8,0 e 10,0 no curso atual do IFPA, conforme histórico escolar atualizado;
- 5.1.9. Ter frequência mínima exigida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso em que está matriculado;
- 5.1.10. Se tiver reprovação em disciplina, comprovar, no momento da sua candidatura, que elas já foram cursadas com êxito;
- 5.1.11. Não possuir processo disciplinar instaurado e ainda em aberto no IFPA, conforme o Regulamento Didático Pedagógico; e
- 5.1.12. Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional do IFPA.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por preenchimento de formulário *online*, de acordo com o cronograma desta chamada, mediante o envio da documentação estabelecida no item 7, por meio do formulário *online* disponível em <https://forms.gle/KRyQrJRoBawUsrre6>
- 6.2. O candidato deve cumprir todos os prazos estabelecidos nesta chamada, assim como apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos.
 - 6.2.1. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 6.1.
- 6.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFPA, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o candidato deste processo de pré-seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, deverá ser anexado o documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o passaporte) ao preencher o formulário *online*:

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A avaliação será feita pela Coordenadora de Relações Internacionais do IFPA e um(a) professor(a) de Língua Inglesa do IFPA, respeitando o Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 8.2. Para efeito de seleção, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, considerando-se as seguintes ferramentas de avaliação:
 - 8.2.1. Desempenho acadêmico de acordo com a nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (0 a 100 pontos); e
 - 8.2.2. Entrevista em língua inglesa/portuguesa (critérios de avaliação no Anexo III), a ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

coordenada pela Coordenadora de Relações Internacionais e um(a) professor(a) de língua inglesa presencialmente ou por meio de uma ferramenta de videoconferência (0 a 100 pontos).

8.3. A nota final do candidato será obtida a partir da soma simples dos 2 (dois) critérios de seleção mencionados no item 8.2, emitida por cada avaliador, sendo a maior nota final o total de 300 (trezentos) pontos.

8.4. A ordem de classificação será determinada da maior para a menor nota final.

8.5. Como critério de desempate para classificação, será obedecida a seguinte ordem:

8.5.1. Maior pontuação na entrevista;

8.5.2. Maior índice de rendimento acadêmico; e

8.5.3. Maior idade.

8.6. O resultado da pré-seleção será divulgado no www.proex.ifpa.edu.br, de acordo com o cronograma estabelecido nesta chamada.

8.7. Os candidatos melhor classificados que não forem indicados em primeiro momento pelo IFPA farão parte de cadastro de reserva do IFPA para futuras indicações para a mesma edição do programa.

8.7.1. Os nomes do cadastro de reserva poderão ser indicados caso demandado ao IFPA pelos parceiros responsáveis pelo CCI Program, os quais são responsáveis pela seleção final dos alunos no Brasil para participar do intercâmbio, dispondo estes de total discricionariedade na escolha desses candidatos, desde que respeitados os requisitos estabelecidos nesta chamada e nas normas gerais do programa estabelecidas pelo Governo Americano.

8.8. Os candidatos pré-selecionados deverão, sob pena de perda do direito à indicação em caso de descumprimento, preencher o formulário a ser fornecido para candidatura ao CCI Program quando solicitado.

8.9. Os candidatos que forem selecionados para participar do intercâmbio deverão ser submetidos ao *Test of English for International Communication* (TOEIC) ou qualquer outro estabelecido pela CRI/PROEX/IFPA.

8.9.1. A realização de teste de proficiência em inglês com reconhecimento internacional é uma exigência dos responsáveis pelo programa e o não cumprimento dessa etapa dentro dos prazos estabelecidos posteriormente pela Embaixada Americana implicará na eliminação do aluno selecionado, que poderá eventualmente ser substituído pelo próximo candidato do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

9. DO RECURSO

9.1. A interposição de recursos do resultado preliminar da pré-seleção será feita mediante o envio do Anexo IV, com o devido preenchimento, para o e-mail cori@ifpa.edu.br, conforme cronograma desta chamada.

9.2. A análise do recurso será feita pela Coordenação de Relações Internacionais, a qual fará, posteriormente, a publicação do resultado por edital complementar.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital de pré-seleção	07/01/2022
Período de Inscrição para pré-seleção	Do dia 07/01/2022 até 12/01/2022, às 18h.
Divulgação da lista de candidatos inscritos	13/01/2022
Divulgação da convocação para entrevista	13/01/2022
Entrevista	14/01/2022
Resultado preliminar da pré-seleção	17/01/2022
Prazo para interposição de recurso (os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail cori@ifpa.edu.br)	48h após a publicação do resultado preliminar
Divulgação do resultado do recurso	20/01/2022
Resultado final da pré-Seleção no IFPA (dois alunos indicados)	20/01/2022
Divulgação do resultado final da seleção pelo Governo Americano	A definir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A classificação do candidato nesta pré-seleção não assegura a aprovação do aluno para participar do programa, sendo responsabilidade do Departamento de Estado dos Estados Unidos a seleção dos alunos entre aqueles indicados pelo IFPA e outras instituições.
- 11.2. Para fins de aproveitamento acadêmico das atividades desenvolvidas ao longo do intercâmbio, é indispensável que a área de estudo e a área de concentração escolhidas (Anexo I) devem guardar aderência com o curso que o candidato está matriculado no IFPA..
- 11.3. Enquanto estiverem nos Estados Unidos, os acadêmicos em intercâmbio deverão permanecer vinculados ao IFPA.
- 11.4. Os selecionados, durante o programa de mobilidade acadêmica, devem proceder em conformidade com a Resolução Nº 071/2013-CONSUP/IFPA, que trata das normas e procedimentos para mobilidade acadêmica de estudantes de cursos do IFPA.
- 11.5. Após o retorno dos alunos à sua instituição de origem (IFPA), eles deverão participar de programas, eventos e/ou quaisquer atividades vinculadas à política de internacionalização da instituição pelo período de, no mínimo, 01 (um) ano.
- 11.6. Informações detalhadas sobre o programa estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://exchanges.state.gov/non-us/program/community-college-initiative-program>
- 11.7. Outras informações podem ser obtidas na Assessoria de Relações Internacionais (CRI) do IFPA pelo e-mail cori@ifpa.edu.br.
- 11.8. Quando mencionados, os horários deste edital se referem ao fuso horário oficial do estado do Pará.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela CRI.

Fabício Medeiros Alho
Pró-Reitor de Extensão
Portaria nº 1488/2016 - GAB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2022 — CRI/PROEX/REITORIA/IFPA

**CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFPA PARA O PROGRAMA
COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2022–2023**

ÁREAS DE ESTUDO E CONCENTRAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO CCI PROGRAM (APÓS PRÉ-SELEÇÃO)

Área de estudo	Área de concentração
Agricultura	Agronegócio Tecnologia geoespacial agrícola Gerenciamento da produção agrícola Ciência animal Horticultura e Conservação Ambiental Parques e Recursos Naturais Produção de Alimentos em Pequena Escala Agricultor Sustentável
Engenharia Aplicada	Arquitetura Gerenciamento de tecnologia ou serviço automotivo Projeto assistido por computador Gerenciamento de construção Tecnologia eletromecânica Tecnologia elétrica Manutenção de sistemas elétricos Eletricidade e tecnologia eletrônica Ventilação de aquecimento e ar-condicionado Reparo de máquinas: sistemas automatizados Tecnologia de fabricação Mecatrônica Robótica Soldagem
Administração de negócios	Contabilidade Bancário Escrituração Contábil Profissional Administrativo Gestão de negócios Suporte e serviços de operações comerciais Recursos humanos Negócios Internacionais / Globais Desenvolvimento de liderança Logística / Gerenciamento global da cadeia de suprimentos Liderança organizacional Gerenciamento de Projetos Empreendedorismo Planejamento de negócios Empreendedorismo Marketing / Relações públicas para gerenciamento de pequenas empresas Atendimento ao cliente Marketing



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

	Promoções e relações-públicas Marketing de mídia social
Educação Infantil	Administração de um centro de educação infantil e pré-escola Especialista em cuidados para crianças e adolescentes Educação e Desenvolvimento na Primeira Infância Educação Especial
Tecnologia da Informação (TI)	Sistema de informação geográfica (SIG) Técnico de TI Suporte de desktop Suporte de computador Técnico de rede
Meios de comunicação	Mídia digital / Animação Estudos de cinema / Filmes / Televisão Design gráfico Jornalismo Relações públicas e de mídia Marketing de mídia social Web design Desenvolvimento web
Segurança Pública	Ciências do Fogo, Proteção e Segurança Serviços de emergência
Gestão de Turismo e Hotelaria	Hotelaria Artes Culinárias e Restaurante Planejamento de reuniões, eventos e exposições Turismo

*Observação: Mesmo em caso de seleção para o programa, a escolha das áreas de concentração não garante que alguma delas será cursada durante a mobilidade acadêmica, pois dependem da disponibilidade do Community College anfitrião.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2022 — CRI/PROEX/REITORIA/IFPA

**CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFPA PARA O PROGRAMA
COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2022–2023**

CHECKLIST DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para candidatar-se, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Ter nacionalidade brasileira;
- ✓ Ter idade mínima de 18 anos até junho de 2022;
- ✓ Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso superior do IFPA;
- ✓ Ter integralizado, no momento da inscrição, pelo menos um período do curso;
- ✓ Não estar no último período do seu curso no IFPA;
- ✓ Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo de 70% no curso atual do IFPA, conforme histórico escolar atualizado;
- ✓ Ter frequência mínima exigida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso em que está matriculado;
- ✓ Se tiver reprovação em disciplina, comprovar, no momento da sua candidatura, que todas elas já foram cursadas com êxito;
- ✓ Não possuir processo disciplinar instaurado e ainda em aberto no IFPA, conforme a ODP (Organização Didática Pedagógica); e
- ✓ Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional do IFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

ANEXO III

EDITAL Nº 01/2022 — CRI/PROEX/REITORIA/IFPA

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFPA PARA O PROGRAMA
COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2022–2023

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação
Habilidades de comunicação (inclui a capacidade de ouvir e superar barreiras linguísticas). Capacidade de organização de pensamento, coesão, coerência.	___/15
Competências interculturais, pensamento global, valorização e tolerância à diversidade, consciência cultural e sensibilidade com diferentes costumes e crenças. Capacidade de adaptabilidade a novos ambientes.	___/15
Motivação e iniciativa. Habilidade de identificar, estabelecer e alcançar objetivos e metas. Capacidade de solução de seus problemas e gerenciamento de suas crises. Independência, autoconfiança e responsabilidade.	___/15
Habilidade de liderança. Organização e gerenciamento de tempo. Análise minuciosa e assertividade. Respeito a protocolos, normas, regras e hierarquia.	___/15
Habilidade linguística em língua inglesa.	___/40
Pontuação total na entrevista	___/100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2022 — CRI/PROEX/REITORIA/IFPA

**CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFPA PARA O PROGRAMA
COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2022–2023**

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) ao
EDITAL Nº 01/2022/CRI/PROEX/REITORIA/IFPA - CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE
CANDIDATURAS NO IFPA PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2022-
2023, encaminho recurso e peço DEFERIMENTO. Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de
acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.
Justificativa do Recurso:

Justificativa:

_____, PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)